



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

LEI nº 428/92

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER QUE O POVO através de seus representantes Decretou e eu* sanciono a seguinte LEI :

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até a importância de Cr\$ 222.000.000,00 (duzentos e vinte e dois milhões de cruzeiros) , para reforço das Dotações abaixo relacionadas:

<u>02.1 - Gabinete do Prefeito</u>	
03070200.000 - Supervisão e Coordenação Superior	
3120a Material de Consumo	Cr\$ 7.000.000,00
<u>03.1 - Serviços de Administração Geral</u>	
03070210.000 - Administração Geral	
3130 -Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cr\$ 60.000.000,00
3280 -Contribuição para o PASEP	Cr\$ 20.000.000,00
<u>04.2 - Contabilidade</u>	
03080320.000 - Controle Interno	
3130 -Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cr\$ 5.000.000,00
<u>05.1 - Serviços de Educação e Cultura</u>	
06421880.000 - Ensino Regular	
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 40.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 20.000.000,00
<u>06.1 - Serviços de Saúde e Bem Estar Social</u>	
13754280.000 - Assistência Médico Sanitária	
3132- Outros Serviços Encargos	Cr\$ 5.000.000,00
<u>07.6 - Iluminação Pública</u>	
10603270.000 - Iluminação Pública	
3130 - serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 15.000.000,00
<u>07.9 - Rodovias Municipais</u>	
1685346.000 - Estradas Vicinais	
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 30.000.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e encargos	Cr\$ 20.000.000,00
Total Geral Cr\$222.000.000,00	

Continua ...



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 428/92.

fls.02

Artº 2º - Os recursos para fazer face aos encargos oriundos do Artigo anterior, são do Excesso de arrecadação.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de Novembro de 1992.

J. A. Ferreira
JOSÉ AILTON FERREIRA
Prefeito Municipal